

ATA DA 2º SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE JANEIRO DE 2021

(2ª SESSÃO POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 16:15, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente no Memorial da Justiça Eleitoral de Goiás (antigo Plenário), na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, EM EXERCÍCIO, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS, ALTAIR GUERRA DA COSTA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA IÚNIOR. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIÈTRA DA SILVA.

Inicialmente, o Desembargador Leandro Crispim informou que havia processos somente na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, e que não havia inscrições para sustentações orais, de modo que os julgamentos foram anunciados conforme a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO PROCESSO \ JUDICIAL _ SISTEMA **ELETRÔNICO – PJE:**

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600204-39.2020.6.09.0000

ORIGEM: CATALÃO - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

RECORRENTE: GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

ADVOGADO: GUILHERME PASSOS PARRIAO DE OLIVEIRA - OAB/GO0058909

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO0023188

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE MAURICIO PASCHOAL SALLES

ADVOGADO: MARCO ANTONIO JORGE DAHAS - OAB/GO0012902

RECORRIDO: ADIB ELIAS JUNIOR

ADVOGADO: ANA TEREZA CANDIDO MARIANO OLIVEIRA - OAB/GO2208900A

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO0022140A

RECORRIDO: PODEMOS - 19 - DIRETÓRIO MUNICIPAL

ADVOGADO: ANA TEREZA CANDIDO MARIANO OLIVEIRA - OAB/GO2208900A

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA OAB/GO0022140A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

2. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600488-54.2020.6.09.0030** ORIGEM: MONTIVIDIU - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: GERALDO SIRINO DE ALMEIDA

ADVOGADO: IONA CONTRI PEREIRA - OAB/GO0050841

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600486-84.2020.6.09.0030ORIGEM: MONTIVIDIU - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES

2

JÚNIOR

RECORRENTE: MARCELO CAMPOS DUARTE

ADVOGADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS OAB/GO0017852A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

4. AGRAVO INTERPOSTO NA PETIÇÃO CIVEL Nº 0600937-05.2020.6.09.0000

ORIGEM: PADRE BERNARDO - GOLÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

AGRAVANTE: GLEITON MARCOS JESUS DA SILVA

ADVOGADO: NAIARA KATRINE MACHADO DO

NASCIMENTO - OAB/GO55208

ADVOGADO: AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO0051753

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801 DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601088-68.2020.6.09.0000 ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 133º ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: SOSTENES DE AZEVEDO FARIAS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 25/1/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601092-08.2020.6.09.0000 ORIGEM: MINEIROS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADO: JUÍZO DA 021º ZONA ELEITORAL DE MINEIROS GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOLAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFÉRIR O PEDIDO

3

DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA IDENISE SILVA LIMA, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.

Encerrados os julgamentos dos processuais judiciais e administrativos, acima discriminados, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, informou que não havia matéria administrativa a ser deliberada e que a próxima sessão ocorrerá amanhã, dia 26 de janeiro, às 9 horas. Nesta oportunidade, o Desembargador Leandro Crispim agradeceu a presença dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral e agradeceu a proteção de Deus, desejando boa noite a todos.

Nada mais havendo a tratar, às 17:04, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradedeu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 2ª Sessão Ordinátia, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÁNIA (GO), 25 DE JANEIRO DE 2021.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE